



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL PPGSSDR, Nº 2/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Edital de seleção pública para o
Mestrado Acadêmico em Serviço Social e
Desenvolvimento Regional (PPGDR) -
Turma 2027.1

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público, por meio deste edital, a abertura das inscrições no período de 28/09 a 27/10/2026 e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional no 1º semestre letivo de 2027.

Art. 1º DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas públicas, destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrosocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

1.2 Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus

desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.3 Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

1.4 Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
- (Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Art. 2º DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *online* no período de 28/09 a 27/10/2026, conforme indicado no calendário do processo seletivo (Artigo 10). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo estipulado no Edital.

2.2 A confirmação da inscrição não implica, em nenhuma hipótese, a conferência da documentação, sendo esta de responsabilidade do candidato. A documentação solicitada deverá ser digitalizada em formato pdf e estar em boas condições de visualização.

2.3 A realização da inscrição implica formalmente o conhecimento e a total aceitação das normas contidas neste edital, não cabendo alegação de seu desconhecimento.

2.4 O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2027/01, por meio do link: <https://forms.gle/4wxRVkYtZ7dUdjSW9>

2.5 O resultado da homologação das inscrições realizada pela comissão será divulgado conforme cronograma (Artigo 10º).

2.6 O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*online*) os seguintes itens:

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses acadêmicos e profissionais do (a) candidato (a);
- b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários);
- c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas; e
- d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse e considerando os docentes disponíveis para orientação (conforme anexo VII). Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a disponibilidade dos/as docentes para orientação.

2.7 Recomenda-se a inscrição com antecedência uma vez que o PPG não é responsável pelo não recebimento da inscrição por problemas técnicos. Para aqueles(/as) desprovidos(as) de acesso a computador e/ou internet, a Escola de Serviço Social conta com Laboratório de Informática no 5º andar do Bloco E. Solicitar informações sobre os horários de funcionamento na secretaria do PPGSSDR, através do email psr.ess@id.uff.br

2.8 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *online*):

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente);

- a.1) Os/as candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do/a aluno/a do Programa.

- b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os/as possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau);
- c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF ou CNH;
- d) Cópia em PDF do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas);
- e) Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país, deverão apresentar adicionalmente cópia em PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF;
- g) Formulário de Autodeclaração – quando for o caso de autodeclaração, candidatos (as) pretos (as), pardos (as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com legislação em vigor, indicar opção conforme ANEXOS IV e V em concordância com a especificidade da declaração do (a) próprio (a) candidato(a);
- h) Solicitação do uso do nome social - Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme Resolução/UFF n.160 de 2013, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VI;
- i) Formulário para requerimento de atendimento especial - Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo em formulário para requerimento de atendimento especial conforme ANEXO III;
- j) Projeto de pesquisa;
- l) Cópia em PDF do Currículo Lattes.

Art. 3º DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico.

3.2 O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Resolução nº 1.031 de 27 de julho de 2022, que determina critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.3 O Programa reserva 4 vagas supranumerárias – para além das 20 vagas previstas no item 4.1 - para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.4 O Programa reserva 2 (duas) vagas supranumerárias para servidores (as) da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

3.5 No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, juntado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo e anexar o formulário indicado no ANEXO IV deste edital;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- d) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital; e
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital.

3.6 Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os/as candidatos/as deverão preencher formulários específicos de autodeclaração no ato da inscrição assinalando o segmento que pretendem concorrer conforme Resolução Cepex nº 1.031 de 27 de julho de 2022. O formulário encontra-se presente no Anexo V do edital de seleção. Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário indicado serão considerados concorrentes regulares.

3.7 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (autodeclarado negro (a), indígena, pessoa com deficiência ou demais, sendo automaticamente excluído/a das demais). Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.8 O preenchimento do total de vagas oferecidas neste edital dependerá da existência de candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para tanto. O Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.9 Os (as) candidatos (as) aprovadas optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão encaminhadas, após o encerramento do processo seletivo, aos procedimentos de heteroidentificação e de verificação documental conduzidos pela comissão responsável da Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade (SEPAD), seguindo os procedimentos e o cronograma previstos em Instrução Normativa própria e editais complementares.

3.10 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

Art. 4º DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.

- a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se

as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis; e

a.3) No momento da prova, todos (as) os (as) candidatos (as) deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

b) Etapa 2 - Avaliação de Anteprojeto e entrevista, de caráter eliminatório.

b.1) Análise do anteprojeto de pesquisa (somente para candidatos/as aprovados/as na prova escrita): para orientações sobre a elaboração do anteprojeto de pesquisa observar o Anexo 1 deste edital.

b.2) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de arguição oral do anteprojeto de pesquisa enviado no ato da inscrição e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação para o tema de dissertação apresentado.

Parágrafo Segundo: A banca atribuirá uma nota ao do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a) e 0 a 5 ao projeto de pesquisa. À entrevista será atribuída uma nota entre 0 e 5. A soma das duas notas comporá a nota final na etapa 2 do candidato.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas;

c.2) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1 O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2 O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

*** A dispensa não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção sobre a documentação apresentada.**

Art. 5º CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

5.2 Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista e no projeto, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

5.3 Será considerado(a) apto na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

5.3.1 A prova de língua estrangeira será realizada após o ingresso no curso e será obrigatório até a data do exame de qualificação.

5.3.2 O(a) candidato(a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida.

5.3.3 No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será eliminado(a) do Programa;

5.3.4 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação;

5.4 Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).

5.5 A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a).

5.6 A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

5.7 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

5.7.1 Maior nota na prova escrita;

5.7.2 Maior nota na entrevista e projeto;

5.7.3 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Art. 6º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

6.1 Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos;

6.2 Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo;

6.3 Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado;

6.4 Projeto: relevância e adequação do objeto às linhas de pesquisa do Programa; Consistência teórica da proposta considerando a adequação dos objetivos, da metodologia e do cronograma; Coerência e encadeamento lógico das ideias considerando o uso da língua portuguesa; e atendimento às regras de formatação indicadas no Anexo 1.

Parágrafo Único: Caso seja constatado plágio ou uso de Inteligência Artificial fora dos termos estabelecidos pela CAPES pela comissão examinadora, o(a) candidato(a) estará automaticamente reprovado.

6.5 Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

Art. 7º DOS RESULTADOS

7.1 Será feita a divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) com média suficiente, incluindo os(as) que ultrapassarem as vagas previstas neste Edital.

7.2 Para fins de esclarecer o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão apresentados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, apresentando tanto os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; como os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

Art. 8º DOS RECURSOS

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSSDR, conforme ANEXO VIII deste Edital, realizados via e-mail do programa psr.ess@id.uff.br.

8.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

8.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão enviados por email para os/as candidatos/as interessados/as e divulgado no site do PPGSSDR.

Art. 9 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA:

9.1 A matrícula de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

9.2 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados(as) do processo seletivo.

9.3 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

9.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), documento de identidade com foto.

9.5 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

9.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará nos dias 07 e 08/12/2026. A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

9.7 Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

Art. 10 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2027:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	28/09/26 a 27/10/26	Até às 16h de 27/10/26	Inscrições pelo formulário <i>online</i> : https://forms.gle/4wxRVkYtZ7dUdjSW9
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	29/10/26	15h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR - https://ppgssdr.uff.br/
Prazo para recurso da homologação	29/10/26	23h	Envio por email psr.ess@id.uff.br
Resultado do recurso	30/10/26	20h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Prova escrita	03/11/26	14h às 17h	Auditório 4º andar - sala 405. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	09/11/26	18h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados	09/11/26	18h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Entrevistas	16, 17, 18 e 19/11/26.	De 10h às 13h e De 14h às 19h	Sala 303 (Auditório do PPGSSDR)
Resultado das entrevistas	30/11/26	16h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Resultado da seleção – classificação geral	30/11/26	16h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Prazo para recurso	01/12/26	16h	Envio por email psr.ess@id.uff.br

Resultado final da seleção	03/12/26	20h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/
Matrícula	07 e 08/12/26	14 às 19h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	09/12/26	17h	Envio por email e listagem divulgada no site do PPGSSDR- https://ppgssdr.uff.br/ O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	10 e 11/12/2026	De 14 às 19h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321

Art. 11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2 Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

11.3 O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2027/1º semestre.

11.4 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-Graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado (a) e classificado(a), em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.

11.6 A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

11.7 O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) aprovados(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, devem seguir a normatização vigente no ato de matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

11.8 Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.
Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.
Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736
Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: psr.ess@id.uff.br

Niterói, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Data: 22/09/2026 12:57:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Ana Paula Ornellas Mauriel
Coordenadora do PPGSSDR/UFF
SIAPE 2336133

ANEXO I

ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf Acesso em 10 de março de 2022.
- DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- GUERRA, Yolanda; et alli, (Org.). **Serviço Social e seus Fundamentos: conhecimento e crítica**. Campinas: Papel Social, 2018.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004. Cap. 4, 5 e 6.
- LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Lisboa, 1984.
- MARINI, R.M. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J.P.(orgs). **Ruy Mauro - Vida e obra**. 2ª ed São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. São Paulo: Edições Zumbi, 1959. (Introdução e características gerais) e cap. 5.
- MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. Editora Ática: São Paulo, 1994
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, 13a Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973, Capítulo 1. 3.
- SALVADOR, Evilásio da Silva; BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete; Granemann, Sara (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. 1a. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (Org). **Serviço Social no Brasil: História de resistência e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, email _____ candidato(a) ao Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Desenvolvimento Regional – Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante, etc.):
4. Laudo médico anexo: (☐) Sim (☐) Não

Local e data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UFF/2027

Eu,....., RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 2.8, alínea g, do EDITAL nº 2/2026 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal Fluminense em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (arquivo em PDF original será verificado no ato de matrícula), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117, de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UFF/2027

Eu,....., RG.....
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 2.8, alínea g, do EDITAL nº
2/2026 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____, CPF, _____, venho solicitar a inclusão do nome social _____ nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, para o fim específico de atender ao item 2.8, alínea h, do EDITAL nº 2/2026 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

Data:

Assinatura:

ANEXO VII

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO /2027	LINK DO LATTES
Adriana Ramos	http://lattes.cnpq.br/1988717802364396
Adrianyce Angelica S. de Souza	http://lattes.cnpq.br/0371549565409132
Ana Cristina Oliveria de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/0231818246688788
Ana Paula Ornellas Mauriel	http://lattes.cnpq.br/0628902252537023
Ebe Campinha dos Santos	http://lattes.cnpq.br/6956536123361862
Eblin Joseph Farage	http://lattes.cnpq.br/0001582721310808
Emilie F. Della Giustina	http://lattes.cnpq.br/8900673299422814
Francine Helfreich Coutinho dos Santos	http://lattes.cnpq.br/7246806342298544
Francisco Henrique da Costa Rozendo	http://lattes.cnpq.br/6727967244570343
Jacqueline A. Botelho Lima	http://lattes.cnpq.br/7423332568707388
Katia Souza Lima	http://lattes.cnpq.br/8690759573995048
Kênia Aparecida Miranda	http://lattes.cnpq.br/5056739879949724
Marcela Soares Silva	http://lattes.cnpq.br/9297731111103331
Marco Marques P. de A. Guedes	http://lattes.cnpq.br/8687452469739684
Paula Martins Sirelli	http://lattes.cnpq.br/7528814724820574
Robson Roberto da Silva	http://lattes.cnpq.br/0529419013971885
Rodrigo Silva Lima	http://lattes.cnpq.br/9582464432711453
Tathiana Meyre da Silva Gomes	http://lattes.cnpq.br/7492941682119443

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho nesta data solicitar a revisão do resultado da (homologação ou resultado final), referente ao Edital nº 2/2026, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense. Segue abaixo a fundamentação deste pedido: (descrever a base de seu recurso e as resoluções pertinentes desta Universidade para tal)

Local e data:

Assinatura do Proponente